



[Handwritten signatures in blue ink]
Ata n.º 12/2022

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2022

-----Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.492.642,73€ (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois euros e setenta e três cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 509.503,19€ (quinhentos e nove mil, quinhentos e três euros e dezanove cêntimos).-----

----- **MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DOS LUGARES DISPONÍVEIS DOS MERCADOS MUNICIPAIS TAVARES GRAVATO E TORREIRA** - Foi presente uma listagem dos lugares disponíveis nos mercados municipais Tavares Gravato e da Torreira. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, designar o dia 21 de julho de 2022, pelas 17:30 horas, para a realização da hasta pública para arrematação dos lugares que se encontram disponíveis nos mercados Tavares Gravato e da Torreira, mantendo-se as bases de licitação e os lanços que serviram de base à ultima hasta pública e que se realizará no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento, para que proceda a toda a tramitação administrativa prevista na Lei e respetiva publicitação legal.

----- **APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foram presentes as candidaturas ao apoio municipal ao arrendamento habitacional, anexas às quais se encontram os relatórios técnicos da técnica superior Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 30 de maio de 2022, que se anexa à presente ata e aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----

----- **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINETEATRO DA MURTOSA COMO BEM IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL** – Foi presente uma informação da técnica superior, Solange Gomes Pereira, datada de 18 de maio de 2022, através da qual informa que durante o período de audiência de interessados, do procedimento de classificação do Edifício do Cineteatro da Murtosa, também conhecida por “Casa dos Escoteiros”, como Imóvel de Interesse Municipal, não foram apresentadas quaisquer exposições .-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta a informação, supra referida, deliberou, por unanimidade, proceder à classificação do imóvel designado por Cineteatro da Murtosa/Casa dos Escoteiros, na freguesia da Murtosa, como monumento de interesse municipal, devendo o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável proceder à respetiva publicação em Diário da República e na página eletrónica do Município, proceder à notificação do proprietário e fazer a respetiva comunicação à Direção Regional da Cultura do Centro e à Direção Geral de Bens Culturais. -----

----- **ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** – Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas de autorização de abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - licenciatura em engenharia eletrotécnica, um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – licenciatura em engenharia do ambiente e um posto de trabalho na carreira e categoria de fiscal municipal que se anexam à presente ata e se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e autorizar a abertura dos procedimentos concursais supra referidos. -----

----- **ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de diretor do departamento de ordenamento e desenvolvimentos sustentável, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido. -----

----- **PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO, DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º E 4.º GRAUS**

----- Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de constituição de júris de procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço, de titulares de cargo de direção intermédia de 3.º e 4.º graus, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e submetê-la à Assembleia Municipal para designação dos júris constantes da mesma. -----

----- **2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de 2ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, acompanhada das correspondentes alterações ao Plano Anual de Recrutamentos e alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos, os quais foram aprovados em reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2021 e sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro do mesmo ano, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA A LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), COM OPÇÃO DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS RENAULT ZOE-E TECH ELÉTRICOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE**

----- Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de maio de 2022, através do qual, em virtude do segundo vogal efetivo, Sr. Eng. Rui Morais se encontrar ausente, por motivos de doença, procede à sua substituição pelo membro suplente, Arq. Maria João Lemos passando o júri do procedimento, acima indicado, a ter a seguinte constituição:-----

-----Membros efetivos: Dr. Agostinho Oliveira – Presidente, Eng.ª Romana Rodrigues e Arq. Maria João Lemos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. SILVESTRE" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** Foi presente, pelo diretor do departamento de ordenamento e desenvolvimento sustentável Eng.º Rui Morais, uma informação relativa a trabalhos complementares da empreitada de "Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre", que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----A proposta de trabalho complementar, com valor contratual, constante da referida informação e lista anexa, no valor de 10.582,84€ (dez mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----As propostas de trabalhos complementares, com valor não contratual, constantes da referida informação e lista anexa, no valor de 8.213,09€ (oito mil, duzentos e treze euros e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou, também, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo por 60 dias conforme é proposto na informação. -----

----- **MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. SILVESTRE"** - Foi presente a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de "Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre", adjudicada à firma Emprbuild, Lda., referente a trabalhos complementares, aprovados na presente reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida.-----

----- **NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "A.M.O. - O MOTOR QUE NOS LIGA" - PATRIMÓNIO INDUSTRIAL, CULTURAL E NATURAL** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º Januário Cunha uma proposta de normas de participação no concurso de fotografia "A.M.O: - O Motor Que Nos Liga" - Património Industrial, Cultural e Natural de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara uma proposta de atribuição de subsídio no valor de 225,00€, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, para comparticipar nas despesas associadas

ao concurso Eco Jovem, promovido pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa em parceria com o projeto CLDS 4G - Murtosa em Rede, que envolveu os alunos na conceção de trabalhos multimédia sobre a temática da "Educação para o Consumo". -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros), para participar as despesas associadas ao concurso Eco Jovem. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI DA TORREIRA** - Pelo Senhor Presidente foi efetuada a seguinte proposta: ---

-----"Tendo em consideração: -----

----- A importância que as associações de pais e encarregados de educação possuem no contexto de uma comunidade educativa ativa; -----

----- O trabalho desenvolvido pelas referidas associações de compromisso permanente e consequente;-----

----- Os investimentos que têm sido feitos pelas associações apenas com fundos próprios;-----

----- Que a Associação, em causa, iniciou a sua atividade no corrente ano;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI da Torreira no valor de 500,00€, para participação das despesas correntes de funcionamento da associação."-----

----- A Câmara Municipal atento no exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI da Torreira, um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para participação das despesas correntes de funcionamento da associação. -----

----- **PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS** - Foi presente um email da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente à participação municipal no âmbito do Projeto de "Barco Moliceiro e Carpintaria Naval".-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o email deliberou, por unanimidade, aprovar a participação municipal no Projeto "Barco Moliceiro e Carpintaria Naval", no valor de 512,50€ (quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

----- **PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE** - Foi presente um ofício da Associação Cultural Bunheirense, datado de 23 de maio de 2022, a solicitar uma adenda à sua candidatura ao abrigo do PAC 2022, no sentido de incluir as despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, supra referido, deliberou, por unanimidade, aceitar a adenda da candidatura, em causa, ao PAC 2022, atribuindo à Associação Cultural Bunheirense, um subsídio até 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros), destinado a compartilhar 50% da documentação de despesa relativa à área de apoio 1.6) – Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água. -----

----- **REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REDUÇÃO NA TAXA A PAGAR RELATIVA AO ACESSO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS**

- Foi presente o requerimento registado sob o número 3192, de 30 de maio de 2022, em nome de António Jorge Tavares Cirne em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário, a redução da taxa a pagar pelo acesso às Piscinas Municipais, acompanhada de informação da adjunta do Senhor Presidente da Câmara.-

----- A Câmara Municipal, tendo em conta a informação e o regulamento em causa, deliberou, por unanimidade, reduzir em 50% o valor da taxa de acesso às Piscinas Municipais frequentadas pelo próprio. -----

----- **BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTEM O ENSINO SECUNDÁRIO NA MURTOSA**

- Foi presente o requerimento registado sob o número 2822, de 12 de maio de 2022, em que é solicitada a bolsa de estudo por frequência do ensino secundário na Murtosa. O requerimento encontra-se acompanhado de informação da técnica superior Ana Paula Rendeiro, que se anexa.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra referida, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**

– Foi presente o requerimento registado sob o número 3183, de 26 de maio de 2022, em que são solicitadas a revisão do valor a pagar pelo prolongamento de horário e a gratuidade da refeição. O requerimento encontra-se acompanhado de informação da técnica superior Ana Paula Rendeiro, que se anexa.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra referida, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente. -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 10, DA EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO NA ENVOLVENTE AO MUSEU ETNOGRÁFICO DA MURTOSA- LIGAÇÃO DA RUA 9 DE ABRIL À RUA LAGOA DAS FIADEIRAS" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE**

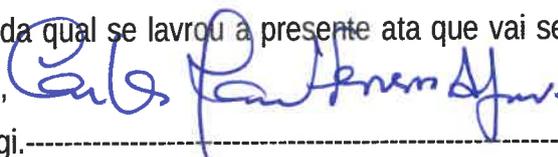
- Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de maio de 2022, no auto de medição n.º 10, da empreitada de "Arranjo Urbanístico na

Envolvente ao Museu Etnográfico da Murtoa – Ligação da Rua 9 de Abril à Rua Lagoa das Fiadeiras”, que é do seguinte teor: “Tendo em consideração que o presente auto se encontra devidamente verificado e subscrito pelo representante da Câmara aprovo-o. Em face do exposto proceda-se ao pagamento. O presente despacho deve ser presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

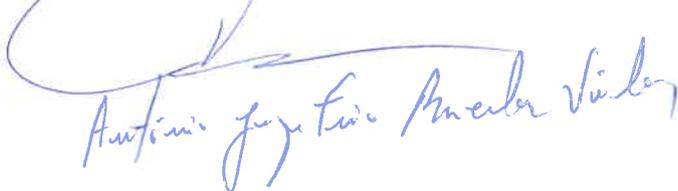
----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 24.579,72€ (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----





Forede
[Signature]
[Signature]

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – LICENCIATURA EM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **14 de dezembro de 2021**, por proposta da Câmara Municipal de **02 de dezembro de 2021**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2022, e na sessão de **10 de fevereiro de 2022**, por proposta da Câmara Municipal de **03 de fevereiro de 2022**, aprovou a 1.ª alteração ao mapa de pessoal e ao mapa de recrutamentos autorizados para o ano de 2022, com a criação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS);
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de técnico superior, licenciado em Engenharia Eletrotécnica e inscrição na Ordem, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da eletrotecnia;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira' visible in the top right corner.]

- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;
- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2022, pela Assembleia Municipal em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021, por proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação tomada em reunião de 02 de dezembro de 2021, com a alteração aprovada pela Assembleia Municipal na reunião de 10 de fevereiro de 2022, por proposta da Câmara Municipal de 03 de fevereiro de 2022, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2022.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica com inscrição na Ordem), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS) da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizado para o ano de 2022, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico Superior para o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials, including the name 'Jaredo']

- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Além das funções descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, também serão tarefas do trabalhador:
 - Executar ou acompanhar a execução de projetos de instalações elétricas;
 - Elaborar pareceres sobre instalações elétricas e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua montagem, funcionamento, manutenção e reparação;
 - Fiscalizar ou acompanhar a fiscalização de obras na área das instalações elétricas;
 - Executar medições de trabalhos a realizar identificando os materiais a aplicar e promovendo a sua orçamentação;
 - Elaborar projetos e planos de trabalhos na área das instalações elétricas com correspondente afetação de mão-de-obra e equipamentos, quer internos, quer externos.
 - Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre instalações, infraestruturas, equipamentos elétricos, de baixa tensão (BT), e iluminação pública;
 - Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e orçamentos, no âmbito da contratação pública;
 - Gerir, coordenar, acompanhar e fiscalizar obras municipais, na especialidade de eletrotecnia, gerindo e acompanhando a emissão de autos de consignação de obra, de receção provisória e receção definitiva;
 - Tratar as solicitações/reclamações, respeitantes a projetos em infraestruturas e instalações elétricas em espaços públicos, de Baixa Tensão e de Iluminação Pública e a projetos em Edifícios Municipais;
 - Detetar avarias/anomalias, nas infraestruturas elétricas e equipamentos existentes no espaço público, elaboração do respetivo registo fotográfico, plantas de localização, e conseqüente encaminhamento à EDP, para resolução;
 - Gerir os pedidos de assentamento, remoção, substituição e leitura de equipamentos de contagem de energia, designadamente, nas instalações para eventos festivos/culturais, solicitando ao Distribuidor de energia (EDP) a



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

viabilidade elétrica dos mesmos, bem como acompanhar a montagem e desmontagem dos equipamentos;

- Gerir a faturação e diagnóstico energético de Instalações de IP e em Edifícios Municipais (EM), implementando medidas de eficiência e poupança energética na IP, com vista a reduzir o impacto ambiental e o encargo energético com consumos de eletricidade;
- Assegurar o cumprimento da exploração das infraestruturas de BT, e de IP, concessionadas à EDP- Distribuição (EDP), ao abrigo do Contrato de Concessão de Distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (CC) em vigor;
- Fazer a gestão de contratos;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e inscrição válida na Ordem respetiva.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior, 2.ª posição – nível 15 – 1215,93€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials, including the name "Jorge" visible]

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artº 36.º da LTFP serão adotados os seguintes métodos de seleção:

1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

(a) Prova de Conhecimentos (PC) cuja ponderação será de 75% e Avaliação Psicológica (AP), cuja ponderação será de 25%;

Classificação Final (CF) = (PC x 75 %) + (AP x 25 %)

2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

(a) Avaliação Curricular (AC) cuja ponderação será de 50% e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação será de 50%;

Classificação Final (CF) = (AC x 50 %) + (EAC x 50 %)

Nos termos do disposto no n.º1 da Portaria 152-A/2019 de 30 de abril, alterada pela portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt), por extrato.

Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Morais, Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável em regime de substituição.

Vogais efetivos: André Miguel de Miranda Nunes, Chefe do Núcleo de Energia e Manutenção da Câmara Municipal de Vagos, e Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Técnica Superior.

Vogais suplentes : Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, Técnica Superior e Pedro Miguel Mendonça Lopes, Técnico Superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

José
José
José

Murtosa, de 02 de junho de 2022

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



PROPOSTA

Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira'.

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **14 de dezembro de 2021**, por proposta da Câmara Municipal de **02 de dezembro de 2021**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2022, com a criação de 1 posto de trabalho na **categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização para a Divisão de Planeamento e Obras, passando a integrar, após alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal da Murtosa, publicada a 03 de março de 2022, a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS);**
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- A situação económica e financeira do Município não se enquadra nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, sendo de relevante interesse público o recrutamento para o posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos dessa área nesta autarquia, visando-se com este procedimento concursal:
 1. Assegurar condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, após aposentação do fiscal em serviço;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2. Garantir a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da fiscalização, que cresce exponencialmente com a transferência das competências constantes da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e demais diplomas setoriais, sobretudo no domínio do estacionamento público;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
 - A categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, efetuando-se o respetivo recrutamento por via do disposto no artigo 4.º do citado Decreto-Lei, devendo a tramitação processual e os métodos de seleção obedecer ao previsto na LTFP, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 114/2019 de 20 de agosto.
 - Verifica-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa com pessoal em situação de reserva de recrutamento nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual, mobilidade especial ou outro instrumento de mobilidade;
 - A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em **situação de requalificação ou de valorização profissional**, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.
 - Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2022;
 - Tem sido dado cumprimento aos deveres de informação à Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL;
 - O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2022, pela Assembleia Municipal em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021, por proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação tomada em reunião de 02 de dezembro de 2021, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados(as) na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Proponho:

Nos termos da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere a **aprovação da abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, para ocupação do seguinte posto de trabalho:

Carreira / Área de Atividade	N.º Postos de Trabalho
Fiscal	1

Categoria/Carreira: Fiscal / Carreira Especial de Fiscalização;

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente;

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis;

Validade do concurso: O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso e para os que vierem a ocorrer, no prazo máximo de 18 meses;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Habilitações literárias: A constante no artigo 3.º do DL n.º 114/2019 de 20/ de agosto, ou seja, 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. O(a) candidato(a) deve possuir idoneidade para o exercício das funções em causa;

Remuneração: Conforme artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto;

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtoza;

Caraterização do posto de trabalho (descritas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto): “Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares”;

Método de seleção:

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, por remissão do artigo 4.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$$CF = (PC \times 75 \%) + (AP \times 25 \%)$$

b) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica;

Vogais efetivos: Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Rui Filipe da Silva Marques Sousa, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Maria Graciete Luzes Pereira e Mónica Isabel Soares Cabral, ambas Técnicas Superiores.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Fouco
Joaquim Baptista

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); no DR, 2ª série, por extrato e na página eletrónica do Município de Murtosa (www.cm-murtosa.pt), por extrato, a partir da data de publicação na BEP.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 02 de junho de 2022

O Presidente da Câmara

(Joaquim Baptista)



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – LICENCIATURA EM ENGENHARIA DO AMBIENTE

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **14 de dezembro de 2021**, por proposta da Câmara Municipal de **02 de dezembro de 2021**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2022, com a criação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior para a Divisão de Planeamento e Obras, passando a integrar, após alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal da Murtosa, publicada a 03 de março de 2022, o Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS);
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de técnico superior, licenciado em Engenharia do Ambiente, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio ambiental;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2022, pela Assembleia Municipal em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021, por proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação tomada em reunião de 02 de dezembro de 2021, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2022;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS) da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizado para o ano de 2022, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico Superior para o Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (Licenciatura em Engenharia do Ambiente).

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Emissão de pareceres;
- Coordenar as aquisições de serviços na área de limpeza e ambiente;
- Implementação de medidas para cumprimento da legislação ambiental;
- Acompanhamento do controlo analítico da água para consumo humano;
- Coordenação dos Serviços de Higiene e Limpeza;
- Propor medidas sobre normas regulamentares em matéria de conservação da natureza e biodiversidade;
- Implementar ações de Educação Ambiental e campanhas públicas de sensibilização Ambiental, assim como visitas guiadas ao NaturRia;
- Orientar os trabalhos de colocação, conservação e manutenção de equipamento nos percursos ambientais, propondo medidas tendentes à sua localização e ao seu usufruto pelos munícipes;
- Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública, recolha de resíduos e recolha seletiva;
- Manter em condições de operabilidade todo o material e equipamento adstrito ao setor;
- Supervisionar a manutenção e conservação de jardins, parques, espaços verdes públicos, nomeadamente corte de relvados, sementeiras, remoção de infestantes, plantação e replantação de todo o tipo de plantas, árvores e arbustos, poda e abate de árvores e arbustos, fertilização dos espaços verdes, limpeza dos espaços verdes e sistemas de rega;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura em Engenharia do Ambiente.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior, 2.ª posição – nível 15 – 1215,93€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artº 36.º da LTFP serão adotados os seguintes métodos de seleção:

1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

(a) Prova de Conhecimentos (PC) cuja ponderação será de 75% e Avaliação Psicológica (AP), cuja ponderação será de 25%;

$$\text{Classificação Final (CF)} = (\text{PC} \times 75 \%) + (\text{AP} \times 25 \%)$$

2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

(a) Avaliação Curricular (AC) cuja ponderação será de 50% e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação será de 50%;

$$\text{Classificação Final (CF)} = (\text{AC} \times 50 \%) + (\text{EAC} \times 50 \%)$$



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Fernandes de Morais
Joy

- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt), por extrato.

Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Morais, Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável em regime de substituição.

Vogais efetivos: Glória Helena da Fonseca Calado Costa, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda e Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Técnica Superior.

Vogais suplentes : Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, Técnica Superior e Pedro Miguel Mendonça Lopes, Técnico Superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, de 02 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para o cargo de Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável do Município da Murtosa

Considerando que:

- A Assembleia Municipal nas sessões de **14 de dezembro de 2020** e **30 de abril de 2021**, por proposta da Câmara Municipal de **27 de novembro de 2020** e **22 de abril de 2021**, aprovou a alteração da estrutura orgânica, bem como o regulamento de estrutura orgânica e respetivos anexos, de acordo com a deliberação de câmara de **27 de janeiro de 2022**;
- A mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2022, e na sessão de **10 de fevereiro de 2022**, por proposta da câmara Municipal de **03 de fevereiro de 2022**, aprovou a 1.ª alteração ao mapa de pessoal e ao mapa de recrutamentos autorizados para o ano de 2022, com a criação de 1 posto de trabalho de **Diretor de Departamento para o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS)**;
- A atual estrutura orgânica prevê uma unidade orgânica nuclear de 1.º grau, denominada por Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio das obras, planeamento e ordenamento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2022;

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no cargo de Diretor de Departamento, com inscrição válida em Ordem Profissional.**



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: comissão de serviço

Caracterização do posto de trabalho:

- Todas as funções previstas na ficha de caracterização relativa ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, constante do Anexo II do Aviso n.º 4577/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série de 3 de março.

Perfil:

- Licenciatura; seis ou mais anos de experiência profissional em cargo ou carreira para cujo provimento seja exigível licenciatura; forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; capacidade de iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal da Murtosa; empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados

Conteúdo Funcional:

- Funções inerentes às competências constantes no artigo 15.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, publicada através do Aviso n.º 4577/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 44, de 3 de março de 2022, conjugadas com as consagradas nos artigos 3º a 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a sua atual redação, bem como as competências previstas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, constantes do Anexo II ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal da Murtosa.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura em área adequada ao cargo a prover.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Remuneração: 3023,18 EUR

Suplemento Mensal: 314,95 EUR

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção:

A escolha recairá no candidato que em sede de avaliação curricular e da entrevista pública melhor corresponda ao perfil pretendido, tendo como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos/às candidatos/as admitidos/as e que realizem ambos os métodos de seleção: CF = AC (40%) + EP (60%). Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular; EP = Entrevista Pública

Requisitos Legais de Provimento:

Os constantes no artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Composição do júri:

O júri do procedimento concursal foi aprovado pela Assembleia Municipal da Murtosa na sessão ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 e terá a seguinte composição:

Presidente: Mestre Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, diretora da Direção de Gestão do Norte (DGN) do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e assistente convidada da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro

Vogais efetivos: 1.º Vogal: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede; 2.º Vogal: Dr.ª Ângela Alice Vale da Serra Seixas, coordenadora do Departamento de Proteção Civil do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração e coordenadora municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Farede
[Handwritten signature]

Vogais suplentes : Dr. José Eduardo de Matos, secretário executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; Eng.ª Diana Sobral Osório da Fonseca Gaspar Poças Martins, diretora da Polis Litoral da Ria de Aveiro

Nos termos do disposto no n.º1 da Portaria 152-A/2019 de 30 de abril, alterada pela portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt), por extrato,

À Reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra mencionados e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, de 17 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)

**PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA
PROVIMENTO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO, DE TITULARES DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º E 4.º GRAUS**

Considerando que:

Na sequência da reorganização dos serviços municipais aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 14 de dezembro de 2020, foram criadas, por deliberação de Câmara, de 27 de janeiro de 2022, as unidade orgânicas flexíveis.

Estabelece o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que o presidente do júri é designado de entre personalidades de reconhecido méritos profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Estabelece ainda o n.º 3, também do mesmo artigo, que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido méritos profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter à Assembleia Municipal para designação das seguintes composições dos júris dos procedimentos concursais para provimento em comissão de serviço:

1. Do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização

Presidente:

- Rui Jorge Fernandes de Moraes, Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Murtosa;

Vogais efetivos:

- José António da Rosa Neto, Chefe da Divisão da Promoção de Habitabilidade do Município de Coimbra;
- Nuno Alexandre da Costa Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Planeamento do Município de Vagos;

Vogal suplente:

- João Sérgio Marques Pinto, Chefe de Serviços de Sistema de Informação Geográfica do Município de Oliveira de Bairro, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2. Do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento

Presidente:

- Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira do Município de Albergaria-a-Velha;

Vogais efetivos:

- Carla Alexandra Gonçalves Almeida, Chefe da Divisão Económica e Financeira do Município de Estarreja, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
- Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humano do Município de Ovar;

Vogal suplente:

- Zulmira Maria Oliveira Rodrigues – Chefe da Divisão Financeira do Município de Ovar.

3. Do titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau – Serviços de Educação

Presidente:

- Ana Sofia de Noronha Freire, Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Estarreja;

Vogais efetivos:



- Rui Jorge Fernandes de Morais, Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável do Município da Murtosa, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Goreti da Silva, Vice Diretora do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga.

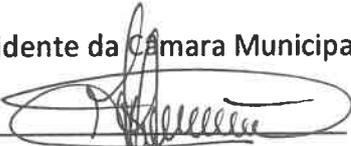
Vogal suplente:

- Mónica Sofia Ribeiro Coelho, Técnica Superior de Educação Social do Município de Estarreja.

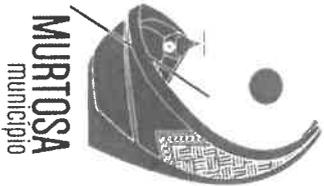
Rui Jorge Fernandes de Morais
Maria Goreti da Silva
Mónica Sofia Ribeiro Coelho

Murtosa, 30 de maio de 2022

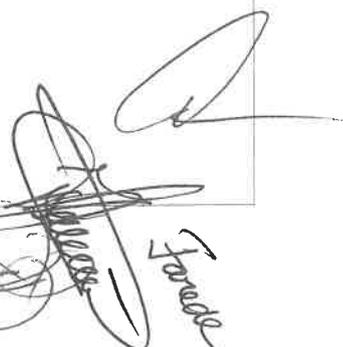
O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)



2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS 2022 (ARTIGO 30.º DA LTFP)

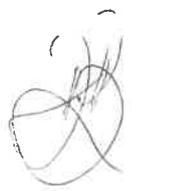

 João Faria

 Fátima

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo Indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
Divisão Administrativa e Jurídica							
Núcleo de Gestão de Recursos Humanos							
Técnico Superior	Licenciatura em Recursos Humanos/Administração Pública/Gestão Autárquica/Administração e Gestão Pública/Administração Autárquica/Administração Público-Privada	1	X			X	X
Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica							
Técnico Superior	Licenciatura no domínio da Informática ou em sistemas e Tecnologias de Informação	1	X			X	X
Número total de Postos a Recrutar		2					

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

2.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2022
(Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)


 Fajal


Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Substituir a Carreira de Especialista de Informática de Grau 1 pela Carreira de Técnico Superior	Substituir a Licenciatura no domínio da Informática por Licenciatura no domínio da Informática ou em Sistemas e Tecnologias de Informação	Substituir os Órgãos da Autarquia, pela Divisão Administrativa e Jurídica – Núcleo de Modernização e Gestão de Infraestrutura Tecnológica*	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;</p> <p>Além das funções supra descritas, também serão tarefas do trabalhador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar as funções e tarefas fixadas para o serviço de informática na Norma de controlo interno aprovada pela Câmara Municipal; - Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> - Gestão e arquitetura de sistemas de informação - Infraestruturas tecnológicas; - Engenharia de software. <p>As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; - Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; - Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; - Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; - Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; - Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. <p>As tarefas inerentes à área de infra-estruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planear e desenvolver projectos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção; - Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respectiva gestão e operacionalidade; - Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação; - Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; e) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; - Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respectivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização de todos os sistemas instalados. <p>As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; - Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; - Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; - Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicativos instalados; - Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. <p>Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento das seguintes tarefas, nas respectivas áreas de especialidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada; - Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; - Participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos. 	1 (CTI)**
Técnico Superior	Acréscimo à Licenciatura em Recursos Humanos, as Licenciaturas em Administração Pública/Gestão e Autarquia/ Administração e Gestão Pública/ Administração Autarquia/ Administração Público-Privada	Substituir a Divisão Administrativa e Financeira pela Divisão Administrativa e Jurídica – Núcleo de Gestão de Recursos Humanos*	Aplicam-se as mesmas funções nos termos aprovados no mapa de pessoal para o ano de 2022 aprovado pela Assembleia Municipal em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021, por proposta da Câmara Municipal de 02 de dezembro do mesmo ano.	1 (CTI)**
Total				2

* Em virtude da alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal da Murtosa, publicada a 03 de março de 2022;

** Procedimento de Mobilidade ou Procedimento Concursal.

Murtosa, 01 de junho de 2022
O Presidente da Câmara


 (Assinatura do Presidente)



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
211-/13/103			

Assunto: “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre” - Trabalhos complementares

- Introdução

O concurso da empreitada em epígrafe foi aberto nos moldes de Concurso Público, tendo sido adjudicada a presente empreitada à firma “Empribuild, Lda”, contratualizada em 17 de fevereiro de 2020, pelo valor de adjudicação 991.256,27€ (novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A empreitada em causa tem como objetivo a Reabilitação (alteração) e ampliação da Escola JI + EB1 de S. Silvestre. O terreno possui uma área de 3.166,60 m², dos quais são cedidos para domínio público 1.045m², destinados a infraestruturas, nomeadamente a um novo arruamento.

Relativamente ao edificado existente, apenas a ampliação levada a cabo em 2002, a Norte e Nascente, está a ser alvo de alterações quer pelo interior quer pelo exterior, não existindo qualquer intervenção prevista para o edifício original da antiga escola primária (salvo trabalhos de manutenção e restauro – reparação de revestimentos, pinturas, etc.).

O objetivo desta intervenção prende-se sobretudo com a necessidade de adaptação das instalações da Escola de S. Silvestre à nova legislação e requisitos funcionais.

O edificado existente é composto por quatro salas de aulas (uma destinada ao ensino pré escolar e três destinadas ao 1º ciclo), espaço de refeições/cozinha, instalações sanitárias e espaços de trabalho, reuniões e atendimento, e ainda por um pequeno espaço exterior de recreio coberto.



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ampliação contempla uma zona dedicada ao ensino pré escolar, e outra a complementos de áreas comuns, sendo os mais significativos a ampliação da zona de refeições e a criação de uma nova biblioteca.

II - Assunto

A presente informação visa apresentar e submeter para aprovação, trabalhos complementares considerados ao abrigo do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), identificados de acordo com o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, enquanto trabalhos de erros e omissões.

Tendo em consideração o agravamento da situação epidemiológica registada nos últimos meses, com o consequente surgimento de equipas afetadas à obra testadas positivas à Covid-19, a escassez de materiais e equipamentos associados, as condições meteorológicas adversas no inverno, e um nível freático elevado também contribuíram para a impossibilidade de conclusão da obra para o dia 14 de abril do ano corrente.

Face a todos estes constrangimentos, no dia 8 de Abril de 2022 a empreitada foi suspensa, por força da fundamentação prevista no artigo 365.º do CCP, tendo presente os seguintes aspetos:

- A necessidade de reformulação do projeto de drenagem de águas pluviais, no que concerne ao destino final das águas provenientes deste equipamento;
- A reformulação da solução para a alimentação ao painel fotovoltaico, tendo presente novas soluções que se enquadram na solução prevista de telha plasma;
- E a redefinição por parte da operadora de telecomunicações em relação ao traçado de ITUR.

Atendendo ao exposto, propõe-se a concessão de uma prorrogação de 60 dias sobre o prazo de execução da empreitada, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, prorrogação essa que não conferirá quaisquer direitos ao empreiteiro a acréscimos de valor a título de revisão de preços.



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

III – Cabimento Orçamental

Os trabalhos em apreço representam 1,90% do valor de adjudicação não excedendo o limite imposto pelo n.º 4 do artigo 370.º do CCP, conforme o demonstra a lista apresentada em anexo, correspondendo-lhes a seguinte natureza:

Valor da Adjudicação	991 256,27€	
1º Contrato Adicional (a celebrar no seguimento da presente Informação)		
Trabalhos a aprovar:	Preços Contratuais	10.582,84 €
	Preços Não Contratuais	8.213,09 €

Tendo em consideração os instrumentos de gestão financeira, onde se enquadram os encargos desta empreitada, estes trabalhos têm cabimento orçamental no Projeto 2/211-2018/3, denominado Beneficiação e Ampliação da Escola S. Silvestre | Ação 2 da classificação económica 02/07.01.03.05.

IV - Conclusão

Face ao exposto, serve a presente informação para propor superiormente:

1. **A aprovação dos trabalhos complementares**, vertida na lista anexa, com um valor de 18.795,92 € que corresponde a **1,90% do Valor de Adjudicação**.
2. **A aprovação de prorrogação de prazo de 60 dias**.

Nota: a todos os valores indicados acresce a taxa de IVA.

À Consideração superior,

Murtosa, 24 de maio de 2022



Rui Mórais



NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA
“A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA”
Património Industrial, Cultural e Natural

Handwritten signatures and initials, including the name "Ferreira".



A M O MOTOR QUE NOS LIGA
Albergaria-a-Velha · Murtosa · Oliveira do Bairro

Património Industrial
Património Cultural
Património Natural

O projeto de programação cultural em rede “A.M.O – O MOTOR QUE NOS LIGA”, encontra-se alicerçado à memória das lides e costumes culturais da região com uma sociedade dinâmica e empreendedora e aporta ao local das antigas indústrias novos públicos e democratizando o acesso por via de espaços e vivências comuns, enquanto elemento que une, entre outros, esses três territórios e que chama a si um conjunto diversificado de atividades culturais, lúdicas, desportivas, turísticas e económicas que constituem uma parte importante da matriz histórica e identitária desses territórios e das populações que neles habitam.

Este projeto pretende valorizar o vasto e valioso património cultural associado à indústria ancestral e identitária enquanto elemento diferenciador e indutor de competitividade e coesão económica e social dos territórios envolvidos contribuindo para aumentar a atratividade das regiões e a sua dinamização económica, tornando-as destinos turísticos de excelência, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando a projeção da imagem das regiões, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, bem como do desenvolvimento da programação em rede a nível intermunicipal.

Neste contexto, está prevista a dinamização de um conjunto de ações e atividades culturais, dentre os quais um Concurso de Fotografia, que permita e fomente a fruição e acesso universal à cultura por todos os cidadãos, de forma inclusiva, criando oportunidades e alavancando o desenvolvimento económico e social do território, permitindo ainda um olhar artístico das memórias comuns.

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 16/2024
Handwritten signature



No que à Murtosa diz respeito, pretende-se exaltar a indústria conserveira enguia, única em toda a península ibérica, perpetuada na COMUR-Museu Municipal da Murtosa, estabelecendo a sua profunda relação com a Ria de Aveiro e com o imaginário dos cais e ancoradouros do concelho, testemunhos da importância do território da Murtosa enquanto grande plataforma comercial da laguna.

COMUR – MUSEU MUNICIPAL DA MURTOSA

Este é um espaço museológico que perpetua e valoriza a memória das conservas de enguias da Murtosa, uma das imagens de marca do Concelho, únicas na Península Ibérica, ao mesmo tempo que dá a conhecer a relação intrínseca entre a indústria, o território e a comunidade.

O museu ocupa as antigas instalações da “Fábrica de Conservas da Murtosa”, onde a empresa laborou de 1942 até se transferir, em 1997, para zona industrial da Murtosa. Conta a história notável de uma indústria que começou com as Fritadeiras da Murtosa e continua viva na atualidade, através da COMUR.

A COMUR está intimamente ligada à Murtosa. As conservas de enguia são, ainda hoje, uma das nossas imagens de marca e as grandes embaixadoras da Murtosa fora de portas. Existem, por esse país fora, muitas conserveiras e uma série de espaços museológicos associados à indústria conserveira, mas conservas de enguia, só mesmo na Murtosa. É nossa marca identitária e diferenciadora.

Neste museu podemos conhecer a história da fábrica e da comunidade onde ela se insere, vendo o desenvolvimento do processo conserveiro e as suas fases.

Aqui aprendemos como as características específicas da Murtosa e da Ria deram origem a esta unidade fabril, como trabalhavam os seus operários e qual o processo completo de produção de conservas desde a chegada do peixe até à expedição das conservas.

ROTA DOS CAIS

O número de cais e ancoradouros que pontuam as zonas ribeirinhas da Murtosa são testemunhas do carácter anfíbio do povo marinhão e remetem-nos para um tempo em que a laguna era a principal via de comunicação entre os territórios ribeirinhos e a Murtosa, pela sua localização privilegiada, era um dos mais relevantes entrepostos comerciais da região.

Tudo chegava e partia por água: o moliço, o junco, a madeira, o peixe, o sal, o vinho e o azeite, os materiais de construção e, naturalmente, as pessoas. Isto justifica que aqui encontremos aquela que é a maior densidade de cais de toda a Ria de Aveiro.

Visitar o Cais do Bico, a Ribeira de Pardelhas, o Cais da Béstida, a Ribeira do Mancão, a Ribeira do Gago,



José
[Signature]
[Signature]
[Signature]

entre muitos outros, é mergulhar na memória coletiva e na azáfama das cargas e descargas de mercanteis moliceiros e bateiras.

NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA
“A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA”
Património Industrial, Cultural e Natural

A I Edição do Concurso de Fotografia, com o tema “A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA” - Património Industrial, Cultural e Natural é organizado pelo Município da Murtoza.

1. Enquadramento/Tema

- a) Este Concurso de Fotografia, cujo o tema é “A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA”, pretende dar a conhecer o Património Industrial, Cultural e Natural existente no concelho da Murtoza.

Este Concurso destina-se ao público em geral com o objetivo de promover as potencialidades e particularidades do nosso Património Industrial e Cultural, envolvido pelo seu Património Natural.

- b) Para participar, os candidatos devem ler as Normas do Concurso de Fotografia e, a partir do dia 5 de junho de 2022, podem captar as fotografias.

De seguida, devem preencher a ficha de inscrição, selecionar no máximo 6 fotografias e submeter ao concurso enviando para o e-mail: gap@cm-murtosa.pt, até dia 30 de junho de 2022.

2. Objetivos

- a) Promover e reconhecer o valor do Património Industrial, Cultural e Natural do concelho da Murtoza;
- b) Apelar à valorização do Património Cultural e valorização do território assente nas memórias industriais e naturais;
- c) Realizar uma Exposição de Fotografia itinerante pelos Municípios parceiros do projeto de programação em rede, nomeadamente Albergaria-a-Velha, Murtoza e Oliveira do Bairro, (Código Universal CENTRO-07-2114-FEDER-000275);
- d) Divulgar o gosto pela fotografia;
- e) Criar um banco de fotografias sobre o Património Industrial, Cultural e Natural do Concelho.

3. Participação

- a) O Concurso é aberto a fotógrafos amadores ou profissionais, residentes no território nacional, com idade superior a 14 anos;



- b) Os membros do júri e colaboradores da entidade organizadora não podem concorrer;
- c) A participação neste Concurso é gratuita;
- d) Apenas se aceitam trabalhos atuais e inéditos, não premiados noutros concursos nacionais ou internacionais;
- e) Cada participante poderá enviar **seis (6) fotografias** originais, em formato **JPEG**, para o endereço de correio eletrónico: **gap@cm-murtosa.pt**, devendo as mesmas refletir os objetivos pretendidos. Se o conjunto de imagens ultrapassar os 6 MB, solicita-se o envio através do site de partilha: **www.wetransfer.com**, ou outro similar.
- f) As imagens deverão, obrigatoriamente, ser recolhidas entre o dia **5 e 20 de junho de 2022**.

4. Prazos e locais de entrega

- a) Todos os trabalhos devem ser enviados até às **23:59 horas do dia 30 de junho de 2022**, para o correio eletrónico **gap@cm-murtosa.pt**

5. Condições técnicas

- a) As obras fotográficas deverão ser enviadas na máxima qualidade possível, com uma dimensão mínima de 1600 pixels no seu lado menor, podendo ser a cores ou a preto e branco;
- b) As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor;
- c) Cada e-mail só deverá conter as fotos a Concurso, devendo respeitar obrigatoriamente as seguintes normas e dados:
 - a) O Assunto do e-mail: "**A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA**" – Concurso de Fotografia;
 - b) Anexar ao e-mail a Ficha de Inscrição.
- d) As fotos a Concurso devem ser enviadas em formato **JPEG**, e não poderá conter a identificação do autor, no entanto, deverá ter legenda, de acordo com a ficha de inscrição;
- e) Todas as fotografias consideradas pelo júri como alteradas por meios não autorizados nas normas, podem ser desclassificadas;
- f) As fotografias devem ser relativas ao Património Industrial, Cultural e Natural da Murtosa, tendo como focos temáticos a COMUR-Museu Municipal e a Rota dos Cais.

6. Júri e Decisão

- a) As fotografias serão apreciadas por um júri composto por:



Handwritten signatures and the word "Jurado" (Jury) written vertically.

- a) Um(a) fotógrafo(a);
- b) Um(a) elemento(a) do Agrupamento de Escolas da Murtosa;
- c) Um elemento da Câmara Municipal da Murtosa;
- b) O júri fará uma pré-seleção de fotografias a Concurso;
- c) Depois de selecionadas as fotografias serão colocadas no Facebook do projeto “A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA”, para votação do público em geral;
- d) Os vencedores serão as 3 fotografias mais votadas via Facebook.
- e) Em caso de empate, caberá aos elementos do Júri nova apreciação para classificação final.

7. Critérios de Avaliação

- a) Para Pré-seleção - Via Facebook, serão utilizados como base na avaliação das fotos os seguintes critérios:
 - a) **Adequação ao tema proposto;**
 - b) **Criatividade;**
 - c) **Qualidade Técnica;**
 - d) **Limites da edição digital** (caso necessário, a organização poderá a qualquer momento, solicitar o original da fotografia).
- b) Para avaliação final
 - a) **Votação do Público | Via Facebook** (Fotografia com mais  gostos)

8. Calendário

- a) 5/06/2022 a 20/06/2022 – Período em que decorre o concurso fotográfico.
- b) 30/06/2022 – data limite para a receção das fotografias através do email gap@cm-murtosa.pt.
- c) Até 8/07/2022 – Pré-seleção das fotografias, por parte do Júri composto por 3 elementos (Município da Murtosa, Agrupamento de Escolas da Murtosa e Fotógrafo Profissional), a concurso.
- d) 10/07 a 17/07 – Período de votação do público nas fotografias a concurso. (através de número de likes)
- e) A partir de 18/07 – Apresentação dos resultados das 3 fotografias mais votadas pelo público.
- f) Entrega dos prémios: Data a definir;

9. Entrega de Prémios



- a) Todos os participantes terão direito ao Certificado de Participação;
- b) Valor dos Prémios:
 - a) **Primeiro Prémio:** 125,00€;
 - b) **Segundo Prémio:** 100,00€;
 - c) **Terceiro Prémio:** 75,00€.

11. Direito de autorização da utilização por terceiros

- a) A organização ficará com o direito de propriedade sobre os trabalhos entregues, que terão como fim reforçar o acervo fotográfico da Câmara Municipal da Murtosa;
- b) Os concorrentes transmitem à organização os direitos de autor sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente Concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização;
- c) Os concorrentes obrigam-se a autorizar a utilização das fotografias sem qualquer compensação em todas as publicações ou atividades promovidas pela organização, que não deixará de identificar o autor (a não ser que este indique por escrito que não quer ser identificado).



Handwritten signatures and initials

Município da Murtosa

Data de entrega: ____/____/____
Recebido por: _____
Hora: _____

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA
"A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA"
Património Industrial, Cultural e Natural**



A – IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Sexo: ____ F ____ M Data de Nasc.: ____/____/____ N.º de BI/CC: _____

Morada _____

Código Postal: _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

E-mail: _____ NIF: _____

Telemóvel: _____ Telefone: _____

Profissão: _____

B – IDENTIFICAÇÃO DAS IMAGENS (TÍTULO DAS FOTOGRAFIAS)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____



D – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento das Normas do Concurso de Fotografia, com o tema “**A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA**” - Património Industrial, Cultural e Natural, aceitando e concordando com as suas disposições, sendo verdade toda a informação aqui prestada.

Murtosa, ____/____/____

Assinatura: _____